

6.2.2. Fina a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a os quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. Para candidatos ouvintes, em atenção ao disposto no art. 2º, da Lei 10.436/2002, os dez minutos iniciais da Prova Didática deverão ser realizados em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, versando sobre a apresentação do candidato e introdução ao tema da Prova.

6.3.4. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.5. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.6. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.7. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.8. Se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.9. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDI1665 Libras – Língua Brasileira de Sinais (Disciplina obrigatória do 7º semestre do currículo 48015 da licenciatura em Pedagogia). Programa: 1. Aspectos históricos e culturais da surdez e da deficiência auditiva; 2. Classificação e etiologia da surdez e deficiência auditiva; 3. Língua, identidade e cultura surda; 4. A escolarização da pessoa surda; 5. Ensino e aprendizagem da língua portuguesa como segunda língua para surdos; 6. Políticas educacionais e surdez: legislação internacional e nacional; 7. A Libras na educação de surdos; 8. Escolas bilíngues para surdos; 9. Aspectos gerais e gramaticais da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS; 10. Tradução e interpretação de Libras para língua portuguesa e vice-versa. Bibliografia: BRASIL. Decreto nº. 5626. Regulamenta a Lei nº. 10436, de 24 de abril de 2002, e o artigo 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: SEESP/MEC, 2005. BRASIL. Lei nº 10436 de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10436.htm. Acesso em: 11 de ago. 2017. BRASIL. Lei n. 13146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 27 de jul. 2017. CAPOVILLA, Fernando César, Raphael, Walkiria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue da Língua de Sinais Brasileira. USP, 2001. CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D.; MAURICIO, A. C. L. Novo Deit LibRAS: Dicionário enciclopédico-illustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS) baseado em Linguística e Neurociências cognitivas. vol. 1 e 2 São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Inep: CNPq: Capes, 2009. NEPES/SC. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação de Surdos. COSTA, Juliana Pellegrinelli Barbosa. A educação do surdo ontem e hoje: posição, sujeito e identidade. Campinas (SP): Mercado das Letras, 2010. DIZEU, Liliane correia toscano de Brito; CAPORALI, Sueli Aparecida. A língua de sinais constituindo o surdo como sujeito. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ies/v26n9/141v26n9.pdf> Acesso em: 09 de ago. 2016. FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto: curso básico, livro do estudante cursista. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, MEC, SEESP, 2001. FERNANDES, Eulália. Linguagem e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003. FERREIRA-BRITO, L. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995. GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da Língua de Sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. _____, O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. HONORA, Márcia, FRIZANCO, Mary Lopes. Livro Ilustrado da Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009. _____, Livro Ilustrado da Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2010. LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. Intérprete de Libras em atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009. LODI, A. C. B., et al (org.). Letramento e minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. LODI, A. C. B., et al (org.). Leitura e escrita. Porto Alegre: Mediação, 2006. QUADROS, Ronice. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira – estudos linguísticos. Porto Alegre, RS.: Artmed, 2004. _____, (org.) Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006. _____, (org.) Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007. _____, (org.) Estudos Surdos III. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2008. _____, (org.) Estudos Surdos IV. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2009. REILY, Lucia Helena. Escola Invisível: linguagem e mediação. Campinas (SP): Papiрус, 2004. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Dicionário Digital da Língua Brasileira de Sinais. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2000. SILVA, Ivani Rodrigues, et al. (org.) Cidadania, surdez e linguagem. São Paulo: Plexus Editora, 2002. SOFIATO, Cássia Geciauskas. O desafio da representação pictórica da língua de sinais brasileira. Campinas (SP): Unicamp, 2005. Dissertação de Mestrado. SOFIATO, Cássia G. Experiência educacional inclusiva e surdez: conquistas e desafios. In: RIBEIRO, Ricardo. Educação Especial: olhar o presente para pensar o futuro. Botucatu: QuintAventura Livros – Unesp, 2014. WITKOSKI, Sílvia Andreis. Educação de surdos pelos próprios surdos: uma questão de direitos. Curitiba: CVR, 2012.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FE-USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico-pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP-05508-040 – e-mail: atacfe@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – USP

Retificação FMRP-USP Nº 005/2020

Retificação do Edital FMRP – USP Nº 004/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de SP, no dia 31 de julho de 2020 – páginas 200 a 206 – Poder Executivo – Seção I, referente à ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO À FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. No Anexo 14, Onde se lê: PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE BIOMECÂNICA, MEDICINA E REABILITAÇÃO DO APARELHO LOCOMOTOR, Leia-se: PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2020/2021 do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Sob uma perspectiva de interação entre o conhecimento acadêmico e necessidades da sociedade, o Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade tem por objetivo a formação profissional-stricto sensu com ênfase no pensamento crítico, na produção do conhecimento aplicado, no aprimoramento de tecnologias e inovações e nos processos de gestão e intervenção voltados às áreas Ambiente, Saúde e Sustentabilidade.

O Programa de Pós-Graduação compreende o curso de Mestrado Profissional e as seguintes linhas de pesquisa:

LP1 – Estudos urbanos e regionais para a sustentabilidade LP2 – Gestão ambiental, de sistemas urbanos, e inovação na perspectiva da sustentabilidade

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, via Internet, o candidato deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, no período de 15 de agosto a 16 de outubro de 2020, preencher seus dados pessoais e inserir os seguintes documentos em PDF:

a. Currículo publicado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);

b. Carta de intenção indicando as razões que o levam a fazer a Pós-Graduação;

Ainda no link do processo seletivo, o candidato deverá gerar o boleto para pagamento bancário, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

a) efetuar o pagamento até a data de vencimento. São serão aprovadas as inscrições com pagamento realizado dentro da data limite.

b) O candidato que for se submeter à prova de inglês deve observar o item 3.1.2 e efetuar o pagamento do boleto específico no valor de R\$ 90,00, recolhido pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia e Letras e Ciências Humanas da USP.

2.2. Efetuado a inscrição e respectivo pagamento, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

2.3. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, até o dia 31 de agosto de 2020, desde que atenda aos requisitos.

2.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.3, deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.4.1. – A partir das 10 horas do dia 15 de agosto até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2020, acessar o link de inscrições para o processo seletivo

<http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e preencher corretamente os dados solicitados para isenção;

2.4.2. – Inserir, em PDF único, carta direcionada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade, assinada pelo candidato, solicitando a isenção, com justificativa baseada na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, além dos documentos que seguem:

a) cópia de certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante; ou

a1) cópia da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado; cópia da carteira de trabalho ou comprovante de seguro-desemprego.

2.4.3. – Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o eletrônico.

2.4.4. – A coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade analisará os pedidos aos quais se refere o item anterior e até o dia 08 de setembro de 2020 divulgará na aba ingresso do seu website (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>) a lista de candidatos que tiveram seus pedidos deferidos.

2.4.5. – O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e proceder à efetivação de sua inscrição.

2.4.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até a data de vencimento. Em caso de realização da prova de inglês deve proceder de acordo com o item 3.1.2.

2.4.6. – O candidato que solicitar isenção e tiver seu pedido deferido ou indeferido e não efetivar a inscrição, não será considerado inscrito no processo seletivo.

2.4.7. – Para concluir a inscrição, o candidato deverá inserir o PDF do comprovante de inscrição na prova de inglês do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em conformidade com edital divulgado em seu website (<http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles/>).

2.5. Candidato aprovado na primeira etapa de seleção realizada pelo Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade nos anos de 2018 ou 2019 poderá solicitar dispensa da primeira fase do presente processo seletivo e inscrever-se diretamente para a segunda fase até o dia 31 de agosto de 2020. Nesse caso, antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá solicitar a dispensa das provas de português e inglês no link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, anexando em um único

documento PDF carta-endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade na qual solicita dispensa das provas.

2.6. – Em substituição à prova de inglês, o candidato pode solicitar dispensa desta prova antes de realizar a inscrição no link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> até o dia 31 de agosto de 2020. Neste caso deverá anexar PDF da carta que solicita esta dispensa endereçada à Coordenação do Programa Ambiente, Saúde e Sustentabilidade, além de inserir um dos seguintes certificados de proficiência: TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 41; TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 437; TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 401; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,0; ou CPE (Cambridge Proficiency in English), com pontuação mínima PET ou equivalentes, desde que aprovados pela CCP. Serão aceitos certificados dos últimos 5 anos.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade analisará os pedidos e até o dia 08 de setembro de 2020 divulgará na aba ingresso do seu website (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>) a lista de candidatos que tiveram seus pedidos deferidos.

2.7. – O candidato que solicitar dispensa da prova e tiver seu pedido indeferido deverá se inscrever no Centro de Línguas através do link: <http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>, gerar comprovante de inscrição e se inscrever no link do processo seletivo da Faculdade de Saúde Pública: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir o comprovante de inscrição no exame de proficiência do Centro de Línguas

2.7.1. – O candidato que solicitar dispensa e tiver seu pedido deferido ou indeferido e não efetivar a inscrição no processo seletivo não será considerado inscrito no processo seletivo.

2.8. – Até o dia 19 de outubro de 2020, a coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade divulgará na aba ingresso do seu website (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>) a lista dos candidatos inscritos no processo seletivo, indicando informações sobre os endereços eletrônicos para realização da prova de português. A prova de inglês é realizada no Centro de Línguas, em local indicado pelo próprio centro.

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2020/2021 do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade será realizado em três fases, nos termos deste edital.

3.1. PRIMEIRA FASE

3.1.1. – A primeira fase terá caráter eliminatório e será constituída por duas provas escritas, uma em proficiência na língua inglesa e uma prova de português.

3.1.2. – A prova de inglês consistirá em exame de proficiência elaborado e aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Os candidatos deverão tomar ciência de edital específico, que abordará questões sobre a realização da prova, divulgado no website do Centro de Línguas (<http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles/>).

3.1.3. – A prova de português consistirá em redação pertinente à área, destinada a avaliar a capacidade de argumentação e fundamentação textual. Serão indicadas na aba ingresso do website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>) as referências bibliográficas que antes da realização da prova deverão ser estudadas pelos candidatos.

3.1.4. – A prova de português será realizada em 21 de outubro de 2020 (quarta-feira), às 8h, com duração máxima de 3 horas. O candidato deverá se identificar com documento oficial com foto recente. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta aos textos indicados como referência bibliográfica ou qualquer outro material.

3.1.5. – A prova de inglês será realizada em 21 de outubro de 2020 (quarta-feira), às 14h30. Exame de Proficiência em Inglês, a ser realizado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia e Letras e Ciências Humanas da USP de forma online, através da plataforma Moodle. A prova estará disponível às 14:30 e será finalizada às 16:30, totalizando 2 horas para a sua realização.

3.1.6. – O critério para habilitação na primeira fase do processo seletivo será o aproveitamento de pelo menos 60% em ambas as provas.

3.1.7. – Os candidatos que atingirem os critérios de habilitação na primeira fase serão convocados para a segunda fase. A lista dos candidatos convocados será divulgada até o dia 06 de novembro de 2020 na aba ingresso do website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>).

3.2. SEGUNDA FASE

3.2.1. – Nesta fase, os candidatos serão avaliados pelo currículo e pelo projeto de pesquisa apresentados.

3.2.2. – O candidato deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir o projeto de pesquisa, identificando em qual das linhas de pesquisa poderá ser desenvolvido, do dia 06 até às 23h59 do dia 20 de novembro de 2020. Os elementos constitutivos do projeto de pesquisa serão divulgados na aba ingresso do website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>).

3.2.3. – Serão convocados para a terceira fase do processo seletivo os candidatos cujos projetos e currículos tiverem correspondência com os objetivos do Programa. A lista dos candidatos convocados será divulgada até o dia 30 de novembro de 2020 na aba ingresso do website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>).

3.3. TERCEIRA FASE

3.3.1. – Na terceira fase, os candidatos serão convocados para arguição, a ser realizada de forma virtual por meio do Google Meet, no período de 01 a 11 de dezembro de 2020.

3.3.2. – Nesta fase, serão avaliados o domínio do candidato em relação ao projeto proposto e seu compromisso para a realização das atividades do Programa, incluindo: presença nas disciplinas, presença nos horários de orientação, desenvolvimento da pesquisa, elaboração da dissertação e do produto técnico/tecnológico.

3.3.3. – O resultado final contendo a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2020 no website do Programa (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>).

4. RECURSO

O candidato poderá solicitar revisão dos resultados até 48 horas após a divulgação dos mesmos, em cada uma das etapas de seleção.

5. MATRÍCULA

5.1. – Aprovado em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá novamente entrar no link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e preencher o formulário de matrícula. Para realizar a matrícula, em período a ser divulgado posteriormente, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os seguintes documentos ao Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01246-904 – térreo):

a. Formulário de matrícula devidamente preenchido;

b. 01 (uma) foto 3x4 recente (colada no formulário);

c. Cópia do RG ou RNE (se estrangeiro). Não serão aceitos documentos de órgãos de classe;

d. Cópia do CPF;

e. Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);

f. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

g. Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

h. Cópia de diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso e de colação de grau;

i. Cópia do histórico escolar da graduação.

5.2. – A aceitação do diploma de Graduação apresentado estará sujeita à observância das disposições do artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

6. CRONOGRAMA

Etapas – Datas

Inscrição inicial no processo seletivo – FSP – Centro de Línguas – 15/08/2020 a 16/10/2020

Solicitação de isenção da taxa de inscrição – 15/08/2020 a 31/08/2020

Solicitação de dispensas das provas (validade de provas realizadas até 2 anos anteriores) – 15/08/2020 a 31/08/2020

Solicitação de dispensa da prova de inglês (certificado de proficiência) – 15/08/2020 a 31/08/2020

Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição – 08/09/2020

Divulgação do resultado do pedido de dispensa das provas – 08/09/2020

Divulgação do resultado do pedido de aceitação proficiência em inglês – 08/09/2020

Divulgação da lista dos candidatos inscritos no processo seletivo e dos endereços eletrônicos e links para as provas – 19/10/2020

Prova de inglês da primeira fase – 21/10/2020

Prova de português da primeira fase – 21/10/2020

Divulgação do resultado da primeira fase – 06/11/2020

Inscrição na segunda fase – 06/11/2020 a 20/11/2020

Divulgação do resultado da segunda fase – 30/11/2020

Arguição dos candidatos (terceira fase) – 01/12/2020 a 11/12/2020

Divulgação do resultado final do processo seletivo – 16/12/2020

Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Fonética e Fonologia nas disciplinas HL221 – Fonética e Fonologia e HL521 – Modelos de Análise Fonológica, junto ao Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/11/2019, fls. 228 e 229, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 21-P-23509/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto de Química torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Química, disciplinas QG-101 – Química I e QG-108 – Química Geral Teórica, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/04/2019, fls. 221 e 222, em atendimento à Lei Complementar 173/202

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, ter concluído doutorado, ter concluído Residência Médica em Pediatria em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria e ter concluído Residência Médica na área de atuação em Reumatologia Pediátrica em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Reumatologia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Pediatria. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados em Medicina, com doutorado, ter concluído Residência Médica em Pediatria em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria e ter concluído Residência Médica na área de atuação em Reumatologia Pediátrica em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Reumatologia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas Reumatologia pediátrica – Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria Edital nº 192/2020-FM

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 21/08/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases: I - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

I - Didática - peso 2

II - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1

I - Prova Didática (Peso 2) - de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência.

Nela, serão considerados os seguintes critérios:

- Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos
- Clareza expositiva - 2,0 pontos
- Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos
- Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos

II - Análise de Currículo (Peso 1) - de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Atividades de Ensino: Graduação, Pós-Graduação "Lato Sensu" – peso 3

2. Atividade de pesquisa – peso 2

3. Titulação Acadêmica – peso 2

4. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino e a Pesquisa – peso 3

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente, ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1- O exame músculoesquelético Pediátrico

2- Febre Reumática

3- Artrites Idiopáticas Juvenis

4- Miopatias Inflamatórias Idiopáticas

5- Esclerodermia Sistêmica e Localizada

6- Vasculite por IgA

7- Doença de Kawasaki

8- Lupus Eritematoso Sistêmico e Lupus Neonatal

9- Dor em Membros

10- Síndrome PFAPA

BIBLIOGRAFIA

1. Petty RE, Laxer RM, Lindsay CB, Wedderburn L. Textbook of Pediatric Rheumatology, 7.edição, Editora Philadelphia: Elsevier Health Sciences, 2015.

2. Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento Científico de Reumatologia: 1) Isso é dor de crescimento ou algo mais sério?, 2) Fenômeno de Raynaud em pediatria, 3) Síndrome PFAPA, 4) Lúpus eritematoso sistêmico pediátrico, 5) Vasculite por IgA (púrpura de Henoch-Schönlein), 6) Síndrome de Kawasaki, 7) Arterite de Takayasu, 8) Dermatomiosite, 9)Esclerodermia, 10) Lupus Neonatal, 11) Fibromialgia, 12) Autoanticorpos na prática em reumatológica.

3. Campos Júnior D, Burns DA, Lopez, FA. Tratado de Pediatria. Sessão de Reumatologia Pediátrica, 4a edição, Editora Manole, 2017.

4. Vasconcelos JT, Marques Neto J, Shijo SK, Radominski SC. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Capítulos de Reumatologia Pediátrica, 1a edição, Editora Manole, 2018.

Proc. 784/2020-FM

EDITAL Nº 193/2020-FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área medicina, sub-área de conhecimento pediatria e na disciplina/conjunto de disciplinas: Nefrologia pediátrica – Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 900,31, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 17/08/2020 a 04/09/2020 no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.), da taxa prevista no presente edital e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, ter concluído Residência Médica em Pediatria em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados em Medicina, ter concluído Residência Médica em Pediatria em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas Nefrologia pediátrica – Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria Edital nº 193/2020-FM

Nome: _____
RG/Número de Inscrição: _____
E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 21/08/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora

II - Prova de Títulos (análise de Curriculum Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial..

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

I - Didática - peso 2

II - Títulos (Análise de Curriculum Lattes) - peso 1

I - Prova Didática: (Peso 2) - de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência.

Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos
2. Clareza expositiva - 2,0 pontos
3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos

II - Análise de Curriculum (Peso 1) - de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Atividades de Ensino: Graduação, Pós-Graduação "Lato Sensu" - peso 3

2. Atividade de pesquisa - peso 2

3. Titulação Acadêmica - peso 2

4. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino e a Pesquisa - peso 3

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- - melhor média na Prova Didática;
- - melhor pontuação na Prova de Títulos;
- - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. Aleitamento materno e dieta complementar
2. Imunização
3. Pneumonias comunitárias na infância
BIBLIOGRAFIA

1. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos

2. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria, 2017

3. Documentos científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria

4. Pneumonia adquirida na comunidade na infância. SBP 2018

Proc. 3614/2019-FM

Edital no 194-2020-FM

Resultado final da Prova de Títulos e Escrita

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 17/2020-FM.

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Candidato Habilitado:

NOME - RG - NOTA PROVA DIDÁTICA - NOTA PROVA DE TÍTULOS - MÉDIA FINAL
STELLA GODOY SILVA E LIMA - 44.982.664-8 - 9,0 - 6,0 - 7,0

Candidato ausente:
48.833.784-7
Proc. 123/2020 - FM

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CÂMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais deliberou "ad referendum"

da Congregação, em 12-8-2020, homologar o resultado referente ao Concurso

Público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo

determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público,

no período relativo ao ano letivo de 2020, em 12 horas semanais, sob o regime

jurídico da C.L.T. e legislação complementar, na área de Ciências Sociais

Aplicadas, sub-área de conhecimento Direito e no conjunto de disciplinas: Prática

Jurídica I, Prática Jurídica II, Lógica Jurídica, Tutela dos Direitos Coletivos,

Hermenêutica Jurídica, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo

Civil e do Trabalho desta Faculdade, com provas realizadas nos dias 30 e 31-7-

2020. Edital 5-2020-STDARH-CF-Abertura de inscrições. Proc. 1320-2019-CF.

CÂMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais deliberou "ad referendum"

da Congregação, em 12-8-2020, homologar o resultado referente ao Concurso

Público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo

determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público,

no período relativo ao ano letivo de 2020, em 12 horas semanais, sob o regime

jurídico da C.L.T. e legislação complementar, na área de Ciências Sociais

Aplicadas, sub-área de conhecimento Direito e no conjunto de disciplinas: Direito

Civil I, Direito Civil II, Direito Civil V, Direito Civil VI, junto ao Departamento de

Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho desta Faculdade, com provas

realizadas nos dias 30 e 31-7-2020. Edital 3-2020-STDARH-CF-Abertura de

inscrições. Proc. 1322-2019-CF.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 058/2020-CSJRP - Proc. nº 740/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº152/2020 - RUNESP de 05/08/2020, publicado em 06/08/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, subárea de conhecimento Física Geral e no conjunto de disciplinas: "Física Geral, Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III, Física I, Física II, Física III, Física IV, Laboratório de Física I, Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, Laboratório de Física IV, Mecânica Geral, Física Experimental, Física Experimental I, Física Experimental II", junto ao Departamento de Física do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.285,36, correspondente à referência MS-1, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (ver item 4.1.4.) no período de 14/08 a 03/09/2020, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), para o endereço eletrônico rh.ibilce@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04.

4.